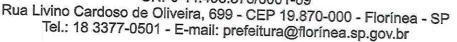


#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - CIVAP.

PROCESSO 025/2019 - CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de por classificação. doravante DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema -CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

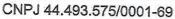
DETENTORA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., possuidora do CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, Estabelecida na Rodovia BR 480, 180, 180, Centro, no Município de Barão de Cotegipe/RS (Cep 99740-000). Representante Legal: SUEMA TUSSI BRUNELO, RG: 1038690028 e CPF: 448.443.280-34 - E-mail licitacoes@dimaster.com.br, contratos@dimaster.com.br - Tel. 54 3523-2600 - Fax 54 3523 2620.

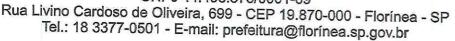
CLÁUSULA I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR













1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT.	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	VALOR R\$	TOTAL RS
10	1400	LORATADIN - MARCA: PRATI DONADUZZI, REG: 125680080	XAROPE	1MG/ML, FRASCO 100ML	R\$ 2,280	R\$ 3.192,000
39	700	METRONIDAZOL - MARCA: PRATI DONADUZZI, REG: 125680043	GEL VAGINAL	10 % BISNAGA C/ 50G + APLICADOR	R\$ 4,350	R\$ 3.045,000
64	462	NISTATINA - MARCA: GREENPHARMA, REG: 120190122	CREME VAGINAL	25.000UI/G 60G + APLICADORES	R\$ 3,583	R\$ 1.655,346
100	126	PERMETRINA - MARCA: NATIVITA, REG: 147610011	LOÇÃO	5% (50 MG/G), FRASCO DE 60ML	R\$ 2,200	R\$ 277,200
115	8400	PROPAFENONA - MARCA: PRATI DONADUZZI, REG: 125680255	COMPRIMIDO	300MG	R\$ 0,340	R\$ 2.856,000
TOTAL RS						R\$ 11.025,546

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 21/2019 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

### CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

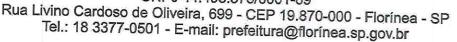
- 2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.
- 2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.
- 2.3. Local de entrega dos produtos contratados: <u>Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, no município de Florínea/SP,</u>







CNPJ 44.493.575/0001-69





correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

- 2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de <u>até 15 (quinze) dias corridos</u> contados da transmissão do pedido para a Detentora.
- 2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocálo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.
- 2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

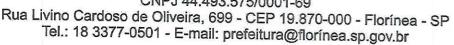
- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.
- 3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".
- 3.2.1. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.













- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.
- 3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.
- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
  - 4.3. O pagamento será efetuado:
- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

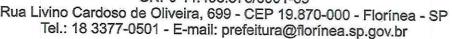
#### CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA







CNPJ 44.493.575/0001-69





- 5.1. Contratar com a **Prefeitura Municipal de Florínea**, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

#### CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
  - 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

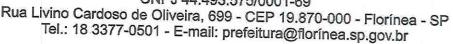
CLÁUSULA VII – SANÇÕES







CNPJ 44.493.575/0001-69





7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

#### CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 25 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA PAULO EDUARDO PINTO - PREFEITO MUNICIPAL

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 02.520.829/0001-40

SUEMA TUSSI BRUNELO - CPF: 448.443.280-34

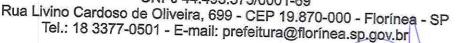
DIMASTER LTDA Suema Tussi Brunelo CPF 448 443 280-34 Procuradora

TESTEMUNHAS:

# \*\*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44,771.865-4

CPF. n. 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 102/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 25 de novembro de 2019.

#### CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura:

#### CONTRATADA:

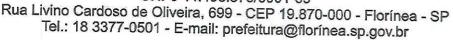
Nome e cargo: Suema Tussi Brunelo - Representante





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





E-mail institucional: licitacoes@dimaster.com.br

E-mail pessoal: contratos@dimaster.com.br

Assinatura:

ANEXO LC-02<sup>V</sup> - CADASTRO DO RESPONSÁVEIMASTER LTDA

Suema Tussi Brunelo CPF 448 443 280-34 Procuradora

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 102/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

Nome	Paulo Eduardo Pinto	
Cargo	Prefeito Municipal	
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP	
CPF n°	189.258.108-67	
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP	
Telefone	(18) 9.9614.1090	
E-mail institucional	prefeito@florinea.sp.gov.br	
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCFSP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florinea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 25 de novembro de 2019.

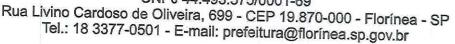
Responsável:





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





Paulo Eduardo Pinto Prefeito Municipal

## ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 102/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 11.025,546.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 25 de novembro de 2019.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal

